



# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 16004232

Data  
11/12/2006

em Edifício Existente

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA

Logradouro

RUA MANOEL CREMONESI

Cadastro na CETESB

635 - 08887 - 8

Número Complemento

1

Bairro

JARDIM BELITA

CEP

09851-330

Município

SÃO BERNARDO DO CAMPO

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

### Atividade Principal

Descrição

Balanças ou básculas para fins industriais ou comerciais, montagem e i

Bacia Hidrográfica

2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI

6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

### Área ( metro quadrado )

Terreno

64639,00

Construída

21304,45

Atividade ao Ar Livre

Novos Equipamentos

Lavra(ha)

### Horário de Funcionamento ( h )

Início

07:00

Término

às 18:00

### Número de Funcionários

Administração

351

Produção

344

### Licença Prévia

Data

11/12/2006

Número

16002094

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

### USO DA CETESB

### EMITENTE

SD Nº

16014793

Tipos de Exigências Técnicas

AR ÁGUA SOLO RUÍDO

Local

Agência Ambiental de Santo André

ENTIDADE

SELO  
DE  
AUTENTICIDADE  
CETESB - COMPANHIA  
DE TECNOLOGIA  
DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL  
Eng.º Luiz Antônio  
Gerente da Agência Ambiental  
de Santo André  
Reg. 16.2623-0 - CREA 112.699/D

1232219



## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 16004232

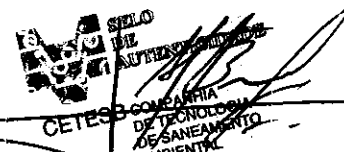
Data  
11/12/2006

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 1 . Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- 2 . A operação de pintura por aspersão deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
- 3 . Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- 4 . Os equipamentos industriais deverão ser assentados em bases próprias e adequadas, de modo a eliminar vibrações que possam causar incômodos à vizinhança.
- 5 . Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
- 6 . A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
- 7 . Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, constituídos por emulsões de óleos solúveis, borra de tinta e resíduos de óleo lubrificantes deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.

### OBSERVAÇÕES:

- 1 . A presente Licença é válida para a produção média mensal de 44.340 unidades de balanças, utilizando-se dos equipamentos descritos em folhas 16,17,18,19 e 20 do processo 16/01571/06.
- 2 . A presente licença só é válida quando acompanhada do Certificado de Enquadramento de Estabelecimento Industrial na Categoria ID nº 16003087



Eng.º Luis Antonio Brun  
Gerente da Agência Ambiental  
de Santo André  
Reg. 16.2623-0 - CREA 112.699/D

1232220